



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para definição da solução mais adequada ao atendimento das necessidades atuais e futuras da infraestrutura física da Comarca de Ituporanga, contemplada no Plano de Obras e no Plano Plurianual 2024-2027 do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Consoante pontuado no parecer exarado pela Juíza Auxiliar da Presidência, titular do Núcleo Administrativo (doc. 11282599), cujas razões passam a integrar a presente decisão, mostra-se conveniente e oportuno o exaurimento da prospecção de áreas aptas à implantação da futura sede da comarca mediante chamamento público, especialmente após restarem frustradas as tratativas anteriormente estabelecidas com o Município de Ituporanga para obtenção de terreno por meio de permuta.

Conforme destacado pelas áreas técnicas, a medida não implica qualquer comprometimento prévio da Administração com futura aquisição, permuta ou contratação, constituindo providência exploratória destinada à obtenção de elementos adicionais para subsidiar decisão futura acerca do empreendimento. Ademais, eventual êxito na prospecção poderá revelar solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, inclusive com potencial redução de custos relacionados à demolição da estrutura existente e à locação temporária de imóvel para funcionamento da comarca durante a execução das obras.

Importa ressaltar, ainda, que a realização do chamamento público não afasta nem prejudica as demais alternativas já examinadas nos autos, notadamente a demolição da atual edificação com construção de nova sede nos terrenos de propriedade do PJSC ou, ainda, a reforma e ampliação do complexo forense existente, as quais permanecerão sob análise para futura deliberação, caso a prospecção não apresente resultado satisfatório.

À vista do exposto, AUTORIZO a realização de chamamento público, com vistas à prospecção de interessados em alienar terreno ao Poder Judiciário de Santa Catarina destinado à futura construção da sede do Fórum da Comarca de Ituporanga.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA para que promova a definição dos requisitos técnicos necessários ao imóvel e adote as providências pertinentes à instrução do procedimento.

Após, em trâmite direto, à Diretoria de Material e Patrimônio - DMP, para as providências cabíveis.

No mais, dê-se ciência à Diretoria-Geral Administrativa e à Direção do Foro da Comarca de Ituporanga.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Rubens Schulz

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 14/10/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11282649** e o código CRC **BAB0E64A**.